
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES- SMCL
PORTARIA Nº 013/2026/SMCL

Institui a Comissão Temporária Multidisciplinar com a finalidade de elaborar estudos técnicos preliminares e preparar os documentos necessários à futura contratação de sistema informatizado para gestão do Plano de Contratações Anual e da fase preparatória das contratações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização, padronização e integração dos instrumentos de planejamento das contratações públicas municipais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de elaboração do Plano de Contratações Anual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de sistema informatizado que permita a elaboração, gestão e acompanhamento do Plano de Contratações Anual e dos documentos basilares das contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Temporária Multidisciplinar com a finalidade de elaborar estudos técnicos preliminares e preparar os documentos necessários à futura contratação de sistema informatizado para gestão do Plano de Contratações Anual e da fase preparatória das contratações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

– **Firmino Gisbert Moreira**, Matrícula nº 10080855 - **Presidente**;

– **Edson Rafael Lima Barroso Borba**, Matrícula nº 10078347 – **Membro**;

– **Luiz Felipe Brito**, Matrícula nº 10078704 **Membro**.

Art. 3º Compete à Comissão:

– Elaborar estudo das necessidades da Administração Municipal quanto desenvolvimento tecnológico e aprimoramento e integração da fase preparatória dos processos de licitações;

– Elaborar estudo técnico preliminar, termo de referência ou documento equivalente, visando a contratação por licitação, dispensa ou inexigibilidade;

– Propor requisitos técnicos e funcionais do sistema a ser contratado;

– Avaliar soluções disponíveis no mercado, e capacidades de auto desenvolvimento e manutenção dos sistemas;

– Apresentar relatório conclusivo contendo justificativa técnica, estimativa preliminar de custos e documentos necessários à instauração do processo de contratação.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/03/2026. Edição 4183

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>